

Município de:
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br



DISPENSA Nº 032/2016

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTD LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DO PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08/07/2016

Tomada de Preço de 2016

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Portaria nº 1170/2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretário	Alceu Bordignon
Membro	Liomar Siega
Suplente	Lurdes J. S. Colla
Suplente	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5.843
Data: 08/01/2016
Página(s): 44



Memorando 530/2016



Prefeitura de São Jorge D'Oeste



Responder apenas via 1Doc

Alexsandra M. **(DDE)**

Para

(SADM)

Em 24/06/2016 às 11:55

Contratação de Empresa - Semana Pedagógica

Bom dia

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado dispensa do processo de licitação para contratação da Empresa EDUCARE para Formação Continuada, Semana Pedagógica nos dias 25 e 26 de julho de 2016, para todos os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste

Atenciosamente,

Alexsandra Miri
Equipe Pedagógica

Memorando semana pedagogica 2016.doc (30,50 KB)

0 downloads

EDUCARE JULHO.doc (225,00 KB)

0 downloads

Despacho 530:1/2016

24/06/2016 às 14:16
(Encaminhado)

Ivanir S. **(SADM)**

Para providências visando a contratação solicitada.

Ivanir da Silva
Sec. Administração

(COM)

A/C Liomar S.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçú, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/06/2016 14:44 por Liomar Siega - Diretor Administração (matrícula 1110)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



Vimos por meio deste solicitar que seja realizado dispensa do processo licitatório para contratação da Empresa EDUCARE para realização da Formação Continuada que acontecerá na Semana Pedagógica, nos dias 25 e 26 de julho de 2016, para todos os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D' Oeste.

Justifica-se a contratação da empresa EDUCARE pelo fato de que, a mesma iniciou seus trabalhos com esta secretaria, na semana pedagógica de fevereiro de 2016. Contudo, a Secretaria tem um projeto de continuidade de formação aos professores e não é de interesse interromper os mesmos, pois queremos que seja uma formação efetivamente completa. Informamos ainda, que é de direito do professor receber 80h/anuais de capacitação.

Lote	Item	Descrição	Valor
01	01	Contratação de dois Profissionais palestrante para ministrar oficinas Pedagógicas em grupo diferenciados para Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, totalizando vinte e quatro horas. Neste valor já está incluso despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, instrumentos pedagógicos utilizados nas Oficinas Pedagógicas e o material de apoio dos Professores Ministrantes.	R\$ 7.792,00



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias



1 PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JORGE D'OESTE/PR

1.1 FUNDAMENTAÇÃO TÉORICA DA PROPOSTA

Para o desenvolvimento desse projeto é necessário, primeiramente, apresentar dois campos distintos na educação formal, da educação básica, quando tratamos do ensino e aprendizagem, a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ambos os espaços articulam o processo ensino aprendizagem pelo prazer de ensinar e o prazer em aprender. Assim, ponderamos que a relação professor e aluno está vinculado a construção do saber e não somente a uma mera aplicação de saberes do professor sobre o aluno.

No aspecto da Educação Infantil, considera-se no processo de desenvolvimento infantil a necessidade em criar uma distinção entre crescimento e desenvolvimento. O crescimento está ligado aos atributos que podem ser medidos e quantificados como o peso ou a altura. O crescimento é, em síntese, aquilo que se pode medir no desenvolvimento, em alguns casos é o que permite a avaliação desse desenvolvimento. Já o termo desenvolvimento é mais abrangente se refere aos avanços que o ser humano empreende ao passar por determinadas experiências reagindo a elas e conseqüentemente modificando-se.

Todos os aspectos do desenvolvimento estão intimamente ligados e exercem influencia uns sobre os outros. Em cada ato ou atividade da criança se percebe a existência dos diferentes aspectos que formam sua personalidade. Para tanto, ao pensarmos no processo de aprendizagem da criança que frequenta a Educação Infantil, pensamos na concepção do desenvolvimento da autonomia, considerando que a criança tem interesses e desejos próprios e que é um ser capaz de interferir no meio em que vive. Entender a função do brincar no processo educativo é conduzir a criança, ludicamente, para suas descobertas cognitivas, afetivas, de relação interpessoal, de inserção social. A brincadeira leva a criança ao conhecimento da língua oral, escrita, e da matemática. Nesta etapa a criança constrói sua rotina, desvela sua capacidade de conhecer o mundo e, sobretudo, percebe-se capaz de construir e interagir com o mundo que a cerca. A etapa da Educação Infantil é uma etapa de preparação, ao compreendermos que a autonomia, quando adquirida pela criança a possibilita avançar e buscar saber mais, querer ser e fazer mais no avanço dos seus estudos.

A segunda etapa do processo de aprendizagem da infância é os anos iniciais do Ensino Fundamental. Os objetivos dessa etapa de ensino, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais



- * Treinamentos
- * Palestras
- * Cursos
- * Consultorias
- * Assessorias



devem assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar.

Especialmente em relação aos primeiros anos do Ensino Fundamental, os objetivos educacionais estão pautados nos processos de alfabetização e letramento, no desenvolvimento das diversas formas de expressão e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios matemática, português, história, geografia, educação física, arte...

Ao contextualizarmos os anos iniciais pela concepção do conhecimento por áreas, é preciso articular um ensino que de conta em oportunizar para a criança a busca de o seu aprender, circulando nas mais diferentes áreas do conhecimento e o conhecimento com sentido e significado para que o aluno o utilize em suas mudanças sociais. A formação escolar deve motivar a criança para o diálogo, incentivando o desejo de pesquisar e buscar o que é inédito. Associando tecnologia aos livros didáticos, cria-se uma estrutura interativa, que convida a criança a navegar em busca do conhecimento. As crianças precisam ser conectadas as mais diferentes realidades, para se estimularem e a desenvolver habilidades e competências, compartilhar e trocar ideias, conhecimentos.

Nesse processo de busca para compreender o como ensinar, que há possibilidade em discutir qual a formação continuada necessária aos profissionais da educação. É na formação continuada que se revela as mais diferentes formas e metodologias para ensinar e aprender. Quando se refere à formação continuada, são enfatizados os seguintes aspectos do profissional: a formação, a profissão, a avaliação e as competências que cabem ao profissional.

O educador que está sempre em busca de uma formação contínua, bem como a evolução de suas competências tende a ampliar o seu campo de trabalho. Segundo o estudioso Philippe Perrenoud (2008), a formação profissional contínua se organiza em determinadas áreas prioritárias. Dentre elas estão as competências básicas que cabem ao educador. Refere - se como áreas de competências, devido cada uma delas abordar várias competências. Veja as dez grandes áreas de competências segundo Perrenoud (2008):

- 1 Organizar e animar situações de aprendizagem;
- 2 Gerir a progressão das aprendizagens;
- 3 Conceber e fazer evoluir dispositivos de diferenciação;
- 3 Implicar os alunos em sua aprendizagem e em seu trabalho;
- 5 Trabalhar em equipe;
- 6 Participar da gestão da escola;



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias



- 7 Informar e implicar os pais;
- 8 Utilizar tecnologias novas;
- 9 Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão;
- 10 Gerir sua própria formação contínua.

Busca-se ao longo da formação continuada, oportunizar discussões para que cada educador tenha consciência do nível de competência em que se encontra, realizando uma auto-avaliação, atraindo o educador para se perceber como mediador do processo ensino aprendizagem. É de suma importância que, durante a capacitação continuada, o professor descubra suas habilidades e competências no processo de ensinar e de aprender para que professor e aluno se descubram como necessários no processo ensino e aprendizagem.

4 JUSTIFICATIVA

O município de São Jorge D'Oeste inspira-se no incentivo ao desenvolvimento da capacidade dos profissionais da educação no processo de aprender e de ensinar. Portanto, o processo de capacitação continuada se torna cada vez mais a centralidade do desvelar a importância do educador no processo de ensinar e aprender, através da Secretaria Municipal de Educação.

Na preocupação constante em investir nos profissionais da educação do município de São Jorge D'Oeste, pela crença em motivar os profissionais a fazer deles verdadeiros pesquisadores de sua prática educativa, que surge a parceria entre a secretaria de Educação e a EDUCARE.

Dessa parceria surge o aprofundamento dos conhecimentos já trabalhados pelo município com as novas necessidades apresentadas pelo planejamento nacional da educação. Investir na formação de educadores hoje é uma necessidade frente aos novos desafios sociais, culturais e econômicos que se apresentam. Reafirma-se com o município o compromisso em continuar a desenvolver nas capacitações, conforme sugere SACRISTÁN (2011) o desenvolvimento das competências do professor, entre elas:

- aptidão: incentivo a presença de qualidades.
- poder para... capacidade: despertar o talento, qualidade que alguém possui para o bom desempenho de algo.
- Habilidade: despertar a capacidade e disposição para algo, habilidade para executar algo)
- Destreza: precisão para fazer coisas ou para resolver problemas práticos e,



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias



- Conhecimento (prático): fazer coisas, resolver situações.

- Efetividade: ação que surte efeitos. Cada uma das coisas que uma pessoa executa com graça e habilidade.

Essa corrente de elementos é o que nos motiva, enquanto agentes formadores da empresa EDUCARE a descobrir, junto aos demais profissionais da educação a essência ontológica do ser professor e oportunizar conhecimentos que contribuem para o desenvolvimento da infância em suas diferentes áreas do conhecimento. Nossos desafios, enquanto equipe de capacitação e fazer com que cada profissional de educação do Município de São Jorge do D'Oeste, desperte cada vez mais suas potencialidades e desenvolvam suas habilidades desvelando novas formas de ensinar e aprender.

5 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Aprimorar a formação continuada do Município de São Jorge D'Oeste, comprometidos com o despertar as competências atribuídas ao professor e o desvelar de novas habilidades contribuindo para a continuação do trabalho educacional desenvolvido pela Secretaria de Educação do Município.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apoiar as iniciativas da Secretaria Municipal de Educação do município da São Jorge D'Oeste, assentar as bases para a aprendizagem complementar e a vida profissional;
- Contribuir para a atualização das competências profissionais dos educadores.
- Oportunizar informações da teórica e prática, através das capacitações que contribuam para o desenvolvimento de atividades no espaço escolar.

6 METODOLOGIA DO TRABALHO

Para a construção da metodologia, precisam-se levar em consideração as necessidades e as mudanças educacionais. As capacitações a serem desenvolvidas, junto aos profissionais da educação do Município de São Jorge D'Oeste, se desenvolver-se-á com os grupos de Gestão Escolar e os Educadores que atuam em praticas educativas do ambiente escolar da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

A importância da formação para os gestores, vincula-se ao trabalho de equipe, em que a discussão inicial a proposta para a formação do educador, perpassa pelo entendimento dos



- * Treinamentos
- * Palestras
- * Cursos
- * Consultorias
- * Assessorias



processos oriundos da formação. A formação para os Educadores é resultante das necessidades da prática educativa, no ambiente escolar.

Para tanto, segue um quadro abaixo que estabelece as temáticas a serem desenvolvidas nas capacitações:

Data	Temática	Detalhamento da temática	Horas	Público	Responsável
25/07/2016 Quinta-feira	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	- Trabalho interdisciplinar das áreas do planejamento. Definição do Tema (conteúdo) – Tanto dos anos Iniciais como da Educação Infantil; - Objetivo – transformação do objetivo do professor pelo recurso didático e metodológico; - Material.	08	Professores/as da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Município de São Jorge D'Oeste.	Prof. Ms. Elizandra Fiorin Soares
26/07/2016 Sexta-feira	EXPLORAÇÃO DOS OBJETOS E BRINCADEIRAS	- Identidade e autonomia; - Música; - Linguagem corporal e escrita; - Propostas de jogos e brincadeiras específicos para a faixa etária de 01 a 05 anos; - Brincadeiras de roda e dramatizações; - Propostas de quais gêneros textuais explorarem nessa faixa etária e considerando alunos em processo de construção da base alfabética; - Propostas de brincadeiras tradicionais visando propiciar a criação por meio de uma negociação de significados e regras compartilhadas.	08	Professores/as da Educação Infantil do Município de São Jorge D'Oeste.	Prof. Esp. Carline Werlang
26/07/2016 Sexta-feira	INTERDISCIPLINARIEDADE DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	- Interpretação dos conteúdos e as suas relações entre as áreas do conhecimento; - Construção de uma concepção unitária do conhecimento; - Desenvolver uma prática educativa apartada da pesquisa, integralizando os conteúdos; - Consciência metodológica para o desenvolvimento da	08	Professores/as dos Anos Iniciais do Município de São Jorge D'Oeste.	Prof. Ms. Elizandra Fiorin Soares



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias



		habilidade de identificar e manipular os diversos conhecimentos percebendo os componentes a interlocução entre as disciplinas.			
					Total de horas: 24

7 AVALIAÇÃO

A avaliação será feita ao término de cada temática, através de síntese do conteúdo, questionamentos orais, questionários escritos e elaboração e apresentação de propostas de trabalho a ser desenvolvido em sala de aula. Após o recolhimento das avaliações, serão organizadas em gráficos e devolvido para a Secretaria da Educação para posterior planejamento.

8 ORÇAMENTO

Inventimento.....R\$ 7.792,00

No valor está incluso as horas de capacitação, deslocamentos, Diárias em hotéis, despesas de alimentação dos palestrantes.

REFERÊNCIA

ABRAMOWIZ, A. e WAGKOP, G. **Creche: atividades para crianças de zero a seis anos**. São Paulo: Moderna, 1995.

BRANDÃO, A. VIEIRA, C. **Definições e indefinições da aprendizagem**. São Paulo: Summus, 1992.

FILHO. Gabriel de Andrade Junqueira. **Linguagens Geradoras: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil**. 2ª ed. Porto Alegre/RS: Mediação, 2006.

KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.) **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 5ª Edição. São Paulo: Cortez, 2001.

OLIVEIRA, M. K. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: Um Processo Sócio histórico**. São Paulo: Scipione, 1993.

SACRISTÁN, Gimeno José. **Educar por competências – o que há de novo?**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

TEBEROSKY, Ana; TOLCHINSKY, Liliana. **Além da Alfabetização: a aprendizagem fonológica, ortográfica, textual e matemática**. 4ª ed. São Paulo: Ática, 2003.



SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias



VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente.** Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1988.



CONSULTORIAS – PALESTRAS - TREINAMENTOS

Pato Branco, 25 de Junho de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

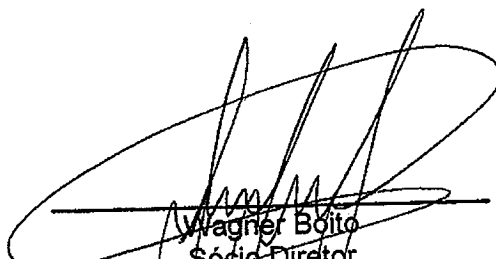
Ref: Proposta de Preço

Prezados, abaixo proposta de trabalho para oficinas de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino de Pranchita.

- **Atividades:**
24 Horas de capacitação de docente
- **Valor total da Proposta: R\$ 8.750,00 - (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**
- **Prazo da Proposta: 20 dias**
- **Forma de pagamento: Mediante apresentação de Notas Fiscal, 10 dias após a realização das atividades.**

Ficamos a disposição

Att.



Wagner Bóito
Sócio Diretor
46 9921 4775
wagnerboito@hotmail.com
CNPJ 13.553.868/0001-60

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, ESTE É O CAMINHO DO SUCESSO

Pato Branco, 27 de Junho de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REF. Proposta de Preço

Prezados senhores:

Apresentamos abaixo nossa proposta de preço, visando o desenvolvimento de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO		INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	UNID.	Qtde	VALOR GLOBAL (\$)
01	Oficinas de Capacitação	Horas.	24 Horas	R\$ 9.500,00
Valor Total				R\$ 9.500,00

Declaramos ainda de que nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como materiais, aparelhos, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, administração, remuneração e/ou qualquer outra despesa decorrente da presente proposta de preço.

Proposta válida para 10 dias.

Empresa: Tendência Assessoria & Consultoria
CNPJ: 09.594.204/0001-72

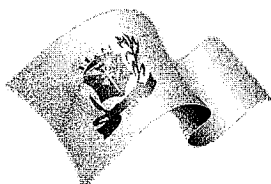
46-3027-0440/9109-1071

Atenciosamente.



Marli Terezinha Ferreira da Silva

RG: 6.299.166-6
Sócia/Administradora



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 0185/2016

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade DISPENSA de licitação, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição dos produtos	Un	Qtd	Valor Total
01	1	Contratação de dois (2) Profissionais Palestrantes para ministrar Oficinas Pedagógicas em Grupos Diferenciados para professores de educação infantil e ensino fundamental totalizando vinte quatro horas (24) de formação. Já inclusos despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, instrumentos pedagógicos utilizados nas oficinas e material de apoio dos Profissionais Palestrantes.	Und	1	7.792,00
					7.792,00

Justificativa: A Empresa Educare iniciou seus trabalhos com a Secretaria de Educação, na Semana Pedagógica de fevereiro de 2016 e a mesma tem um projeto de continuidade de formação com os Professores da Rede Municipal de Ensino para complemento da formação. Informamos ainda que é de direito dos professores receber 80H/anuais de capacitação.

Razão da escolha: Por ser apresentar o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência:

90 dias, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega:

30 dias, podendo ser prorrogado

Condições de pagamento:

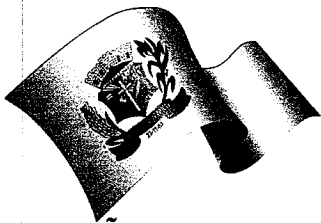
Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 30 de junho de 2016

Ivanir da Silva
Secretário de Administração

Autorizo a DISPENSA de
licitação nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/07/2016

DE: PREFEITO
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

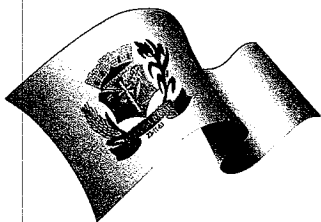
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 08 / 07 / 2016.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste - Paraná, 08/07/2016

O: Presidente

AO: Departamento de Contabilidade
Senhora **DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN**

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

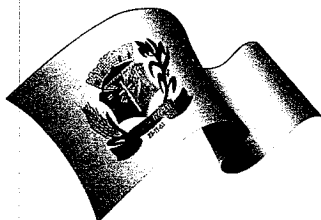
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., até o valor de R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Dirlei Luci Lermen Obergen
Diretora da div. Contabilidade e finanças

Recebi neste data 08 / 07 / 16.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/07/2016

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **08/07/2016**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1510	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

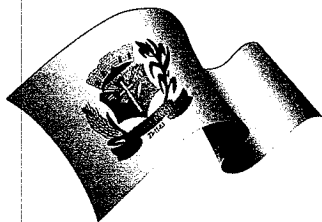
Atenciosamente,



Dirlei Luci Lermen Obergen
Diretora da div. Contabilidade e finanças


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 08 / 07 / 2016.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

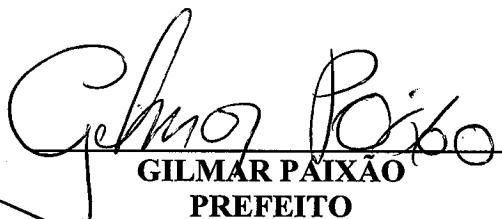
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/07/2016

DE: **PREFEITO**
PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

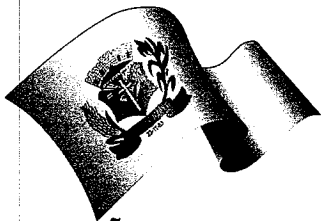
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 1170 /2016.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 08 / 07 / 2016



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/07/2016

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **032/2016**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

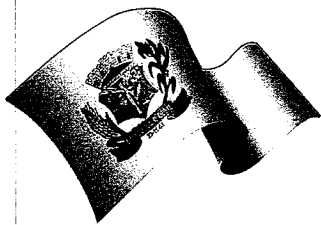
Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data

08, 07, 16.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ASSESSORIA JURÍDICA

DO: ASSESSOR JURÍDICO

AO: Sr. GILMAR PAIXÃO - DD. Prefeito

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2016

OBJETO: Contratação da empresa EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.111.563/0001-61, estabelecida na Rua Benedita Libardoni nº 139, Sala nº 2, Bairro Progresso, na cidade de São Lourenço do Oeste SC, para contratação de dois palestrantes com experiência comprovada para ministrar palestras e oficinas para a formação contínua de professoras na Semana Pedagógica que ocorrerá em julho de 2.016, no município de São Jorge D'Oeste PR.

VALOR MÁXIMO - R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais);

PARECER JURÍDICO nº 209.07/2016.

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico, a documentação relativamente ao certame acima referido.

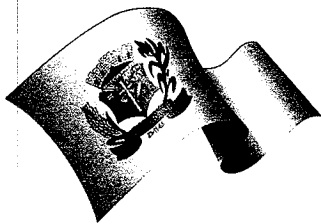
Segundo a área Administrativa, esta, justifica-se pelo fato de que a empresa EDUCARE iniciou seus trabalhos com a Secretaria de Educação, na Semana Pedagógica de fevereiro de 2.016 e a mesma tem um projeto de continuidade de formação com os Professores da Rede Municipal de Ensino para complemento da formação. Esclarecemos ainda que é de direito dos professores receber 80 (oitenta) horas anuais de capacitação. Informam ainda que é a empresa que o menor preço apresentou, dentre os orçamentos anexados a este certame.

Referida dispensa encontra-se respaldada pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei de Licitações;

Neste sentido, entendemos que é possível a Dispensa para tal contratação em razão do justificado pela área Administrativa do Município, devendo ter seu normal prosseguimento.

São Jorge D'Oeste PR, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2.016).

Mogacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 032/2016

DATA - 08/07/2016

VALOR ESTIMADO - R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de dois (2) Profissionais Palestrantes para ministrar Oficinas Pedagógicas em Grupos Diferenciados para professores de educação infantil e ensino fundamental totalizando vinte quatro horas (24) de formação. Já inclusos despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, instrumentos pedagógicos utilizados nas oficinas e material de apoio dos Profissionais Palestrantes.	UN	1,00	7.792,00	7.792,00	
TOTAL.....						7.792,00	

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

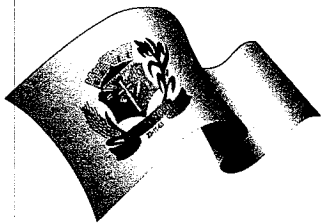
FORNECEDOR: EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ Nº. 14.111.563/0001-61, com sede na Rua Benedita Libardoni, 139 Sala 02 - CEP: 89990000 - BAIRRO: Progresso CIDADE/UF: São Lourenço do Oeste/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Por ser apresentar o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA: A Empresa Educare iniciou seus trabalhos com a Secretaria de Educação, na Semana Pedagógica de fevereiro de 2016 e a mesma tem um projeto de continuidade de formação com os Professores da Rede Municipal de Ensino para complemento da formação. Informamos ainda que é de direito dos professores receber 80H/anuais de capacitação.


Ivanir da Silva
Secretário de Administração



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2016

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2016**, de 08/07/2016, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D' Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de dois (2) Profissionais Palestrantes para ministrar Oficinas Pedagógicas em Grupos Diferenciados para professores de educação infantil e ensino fundamental totalizando vinte quatro horas (24) de formação. Já inclusos despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, instrumentos pedagógicos utilizados nas oficinas e material de apoio dos Profissionais Palestrantes.	UN	1,00	7.792,00	7.792,00	
TOTAL.....						7.792,00	

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ Nº. 14.111.563/0001-61, com sede na Rua Benedita Libardoni, 139 Sala 02 - CEP: 89990000 - BAIRRO: Progresso CIDADE/UF: São Lourenço do Oeste/SC.

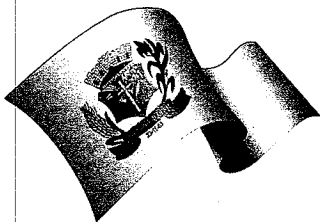
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguazu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Por ser apresentar o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA: A Empresa Educare iniciou seus trabalhos com a Secretaria de Educação, na Semana Pedagógica de fevereiro de 2016 e a mesma tem um projeto de continuidade de formação com os Professores da Rede Municipal de Ensino para complemento da formação. Informamos ainda que é de direito dos professores receber 80H/anuais de capacitação.

São Jorge D' Oeste, 08/07/2016.

Gilmar Paixão
Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 032/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. **FORNECEDOR:** EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ Nº. 14.111.563/0001-61, com sede na Rua Benedita Libardoni, 139 Sala 02 - CEP: 89990000 - BAIRRO: Progresso CIDADE/UF: São Lourenço do Oeste/SC. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais), RECONHECIMENTO:** 08/07/2016, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. **RATIFICAÇÃO:** 08/07/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Gilmar Paixão
Prefeito



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

EDUCARE- SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

- 1) ELIZANDRA FIORIN SOARES, Brasileira, Solteira, Professora, nascida em 22/03/1976 CPF: 703 549 360-34 e Documento de identidade: 3056768025, expedida pela SJS/II RS, Residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, 1060, AP 203, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste - SC

- 2) ELIZANDRO FERREIRA, Brasileiro, nascido em 08/08/1978, Casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF: 963 574 010-72., Documento de identidade: 3 456 018 , emitida em 22/06/2009, expedida pela SSP – SC, Residente e domiciliado a Rua Benedita Libardoni, 139, Bairro Progresso, na cidade de São Lourenço do Oeste– SC

- 3) JONAS GREJIANIN PAGNO, Brasileiro, solteiro, nascido em 27/12/1980 Professor, CPF: 971 969 590-00, Documento de identidade: 4104757648, emitida em 06-07-2005, expedida pela SJS- RS, Residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, 1060, AP 203, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste - SC

- 4) ROSANA SÁLETE PICCININN, Brasileira, Solteira, nascida em 06/09/1969, Professora, CPF: 789 746 909-34, Documento de identidade: 2 794 961, SSPSC, emitida em 03/11/2009, expedida pela SSP - SC Residente e domiciliada a Rua Jorge Lacerda, 627, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC CEP 89.990-000– SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial EDUCARE- SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA e terá sede na Rua Benedita Libardoni, 139, Sala 02 , Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste - SC. CEP 89.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) divididos em 12 quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas em dinheiro conforme descrito a seguir, pelos sócios:

ELIZANDRA FIORIN SOARES	...4 quotas.....	R\$ 1.000,00
-------------------------	------------------	--------------

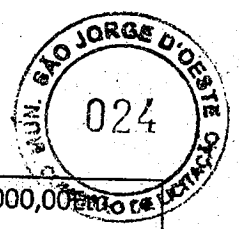
Em Moeda Corrente Nacional

o Valor de R\$ 4.000,00

ELIZANDRO FERREIRA....	04 quotas.....	R\$1.000,00
------------------------	----------------	-------------

Em Moeda Corrente Nacional

o Valor de R\$ 4.000,00



JONAS GREJANIN PAGNO.... 04 quota..... R\$ 1.000,00
Moeda Corrente Nacional o Valor de R\$ 4.000,00

ROSANEA SALETE PICCININN.... 04 quotas..... R\$ 1.000,00
Em Moeda Corrente Nacional o Valor de R\$ 4.000,00

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo será a prestação de serviços de: consultoria em gestão de empresas, consultoria tributaria, treinamento em desenvolvimentos profissional e gerencial, serviços auxiliares a educação, serviços de tradução e interpretação, serviços de apoio administrativo a empresas, órgão públicos e entidades de ensino, e consultoria em atividades agrícolas e pecuárias.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01-06-2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

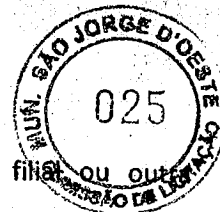
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Elizandro Ferreira**, única e exclusivamente com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de um balancete para este fim.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

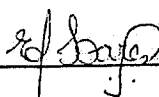
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

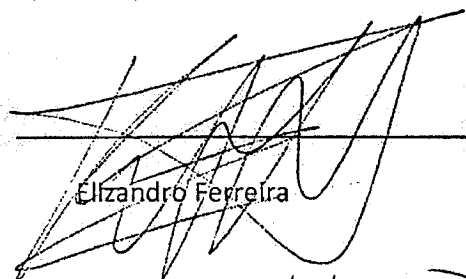
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste-SC para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

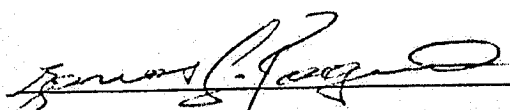
São Lourenço do Oeste - SC, 15 de Maio de 2011.



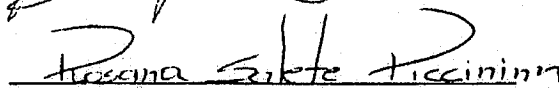
Elizandra Fiorin Soares



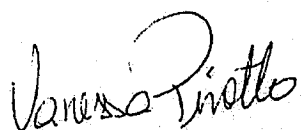
Elizandro Ferreira

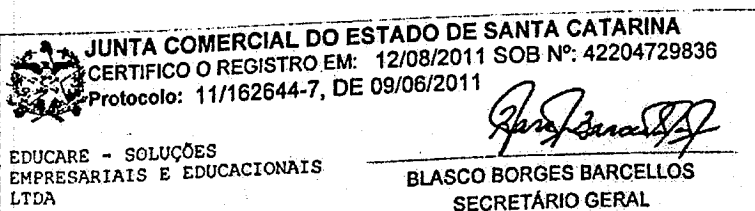


Jonas Grejianin Pagno



Rosana Salete Piccininn


Vanessa Pivotto
OAB/SC 24.121



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.111.563/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2011
NOME EMPRESARIAL EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENEDITA LIBARDONI	NÚMERO 139	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/08/2014 às 12:32:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: **14.111.563/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:00:51 do dia 13/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2016.

Código de controle da certidão: **7BB4.5ABC.8653.E037**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14111563/0001-61

Razão Social: EDUCARE SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: RUA BENEDITA LIBARDONI 139 SALA 02 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

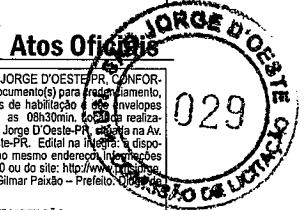
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2016 a 19/07/2016

Certificação Número: 2016062001531584408369

Informação obtida em 05/07/2016, às 09:57:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BARGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 07/2015:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR toma público conhecimento dos interessados...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 - EXCLUSIVO ME E EPP.
PROCESSO Nº 196/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 032/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA. LOCALIZADA A RUA BENEDITO LUIZ LIPARDO Nº 139, SALA 2 - BAIRRO PROGRESSO - SÃO LOURENÇO DOESTE - SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-81...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SANTO MILO, Nº 500 - BAIRRO BUTIATUINHOS - CURITIBA - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 05.936.231/0001-25...

Prefeitura Municipal de Verê
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/03 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 34/2016.

Prefeitura Municipal de Verê
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/03 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 33/2016.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BARGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PÉROLA D'OSTE - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 16/2016
SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Segundo Trimestre de 2016, referente aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/07/2016 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item para contratação de EMPRESA PARA SEGURO TOTAL (CIR) E SEGURO RESPONSABILIDADE CÍVIL FACULTATIVA (RCF), PARA OS VEÍCULOS, VANES, CAMINHONETES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E

Table with columns: Cód., Descrição, Valor, Data. Contains financial data for the Municipality of Verê.

Table with columns: Cód., Descrição, Valor, Data. Contains financial data for the Municipality of Verê.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Cooperativa Habitacional de Marmeleiro - COOPHAMAR, no uso de suas atribuições legais Arts. 22, 23, 24 e 25 do Estatuto Social: CONVOCA todos os seus associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 23 de Julho de 2016, às 18h, em primeira convocação com todos os sócios presentes, em segunda convocação às 19h30 com metade mais um dos associados, em terceira e última convocação às 19h com no mínimo dez associados presentes, tendo como local o Centro de Capacitação de Professores, cito segundo piso da Prefeitura Municipal, na Avenida Macaé, 225, Centro, Marmeleiro-PR, para tratar da seguinte ordem do dia:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 11 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1143

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.552, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Exonerar Luiz Carlos Machado dos Santos, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido Luiz Carlos Machado dos Santos, RG nº 10.797.601-9-SSP-PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 08 de julho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.553, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Professor de Inglês.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.087, de 24-09-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Neide Daiana Fossatti, RG nº 7.999.506-1-SSP-PR, para o Cargo efetivo Professor 20 horas-Inglês.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 08 de julho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.554, 08 DE JULHO DE 2016.

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SIBELE CARLA BARONI, RG nº 8.112.549-0-PR, DAIANA LORENZETT, RG nº 9.474.588-8-PR e ANDRÉIA CRISTINA VON FRUHAUF MOOS, RG nº 7.300.176-5-SSP-PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de Estágio Probatório, referente ao Protocolo nº 528/2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 08 de julho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod198449

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 38/2016,

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Vizu Distribuidora de Livros Eireli, CNPJ: 02.593.711/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Biblioteca Infante-Juvenil, com 281 volumes para a Biblioteca Pública Municipal, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 3.986,00 (três mil novecentos e oitenta e seis reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 08 de julho de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João

Edital de Licitação Pregão Presencial nº 73/2016.

O Município de São João - Paraná, toma público, que no dia 22 do mês de julho de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2016, que tem por objeto a aquisição de veículo de carga caminhão - conjunto coletor de Recicláveis, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com. São João, 06 de julho de 2016. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Cod196523

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2016 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA DESSECANTE A SER UTILIZADO NA CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA-ME	01	75.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 01 de julho de 2016.

Diogo de oliveira - Pregoeiro

Portaria 1171/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº081/2016-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA DESSECANTE A SER UTILIZADO NA CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA-ME	01	75.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 04/07/2016.

GILMAR PAIXÃO - PRÉFEITO

Cod156412

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 032/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 - BAIRRO PROGRESSO - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: EDUCARE-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ Nº. 14.111.563/0001-61, com sede na Rua Benedita Libardoni, 139 Sala 02-CEP: 89990000-BAIRRO: Progresso CIDADE/UF: São Lourenço do Oeste/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais). RECONHECIMENTO: 08/07/2016, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 08/07/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod159484

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SANTO MIOLA, Nº 500- BAIRRO BUTIATUVINHA-CURITIBA - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 05.936.231/0001-25, PARA APRESENTAÇÕES DE PEÇAS TEATRAIS INFANTIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE. CNPJ Nº. 05.936.231/0001-25, com sede na Rua João Santo Miola, 500-CEP: 82230280-BAIRRO: Butiatuvinha CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 3.000,00 (três mil reais), RECONHECIMENTO: 08/07/2016, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 08/07/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod196482



Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

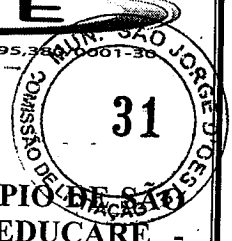
1524149666



Município de:
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 198/2016
Licitação Processo dispensa Nº. 32/2016



Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**, estabelecida na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, Rua Benedita Libardoni, 139 Sala 02 - CEP: 89990-000 - Bairro: Progresso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **14.111.563/0001-61**, neste ato representada por seu representante legal, **Elizandro Ferreira**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Benedita Libardoni, 139 - CEP: 89990-000 - Bairro: Progresso, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, portador do CPF: 963.574.010-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 32/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI Nº 139, SALA 2 - BAIRRO PROGRESSO - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de dois (2) Profissionais Palestrantes para ministrar Oficinas Pedagógicas em Grupos Diferenciados para professores de educação infantil e ensino fundamental totalizando vinte quatro horas (24) de formação. Já inclusos despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, instrumentos pedagógicos utilizados nas oficinas e material de apoio dos Profissionais Palestrantes.	UN	1,00	7.792,00	7.792,00
Total R\$.....					7.792,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Elizandro Ferreira



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



3.1. A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (08/10/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 – O compromisso da execução, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 - Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, serão ser executados na Semana Pedagógico, nos dias 25 e 26 julho de 2016, de acordo com as solicitações do Órgão Competente.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na


Adm. Elizandro Ferreira



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor a SENHORA MARILEUSA HERPICH, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;**
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;**

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.



9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Processo dispensa, sob n.º. 32/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º. 32/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º. 32/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 11/07/2016.


GILMAR FAIXÃO
PREFEITO


EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

Elizandro Ferreira
CPF nº 065.74.010-72

 Adm. Elizandro Ferreira



EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

RUA BENEDITA LIBARDOM, 138 - BAIRRO PROGRESSO
CEP: 89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-00



PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 198/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n.º 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 11/07/2016.

**MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR N.º 11.592**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM PROCESSO Nº 190/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais...

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas...

ABERTURA: 04 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Evandro Marcelo Pasqualoto Presidente da CPL Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 - PMM PROCESSO Nº 195/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparo superficial localizado (remendo) com CBUO.

LOCAL: Vias públicas do município de Marmeleiro VALOR MÁXIMO: R\$ 76.502,00 (setenta e seis mil novecentos e dois reais)

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas...

ABERTURA: 09 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Evandro Marcelo Pasqualoto Presidente da CPL Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 - PMM PROCESSO Nº 200/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de material gráfico VALOR MÁXIMO: R\$ 102.438,00 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais)

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas...

ABERTURA: 10 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Evandro Marcelo Pasqualoto Presidente da CPL Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016 PROCESSO Nº 167/2016

TIPO: Maior oferta. OBJETO: Seleção do proponente, visando a concessão de uso Real da Fração "B" com área de 1.683,19m² do Lote Rural 58-A remanescente da Gleba 01 do Imóvel Nova Perseverança...

ENTREGA DOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas...

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaã, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná...

Evandro Marcelo Pasqualoto Presidente da CPL Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2016

OBJETO: Concessão de uso de 01 (um) Ponto de Estacionamento, destinado a um veículo do aluguel, para transporte de passageiros na Categoria Taxis no Bairro Passarela.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito a Avenida Macaã, 255 - Centro - Marmeleiro - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macaã, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8107 - e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 20/07/2016 no horário comercial.

Evandro Marcelo Pasqualoto Presidente da CPL Portaria 4.949 de 10/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 - PMM - Exclusivo ME e EPP PROCESSO Nº 197/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de material de material esportivo, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaã, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 02 de agosto de julho de 2016 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaã, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 11:30, a das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

Luciana Arisi Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA EPP e MP PROCESSO Nº 173/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjuvação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - PMM, cujo objeto é a confecção de banners e adesivos. As empresas habilitadas são: A empresa DALLE CORTE ARTES VISUAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.712.815/0001-69, vencedora no item 02 com valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

A empresa JS PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.316/0001-45, vencedora nos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 13.130,00 (treze mil cento e trinta reais).

Luiz Fernando Bandeira Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA MP e EPP PROCESSO Nº 175/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjuvação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 - PMM, cujo objeto é a aquisição de móveis. A empresa habilitada é: A empresa JAYVINE DOS OCELOS 12556716703 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.288.754/0001-18, vencedora no item 01 com valor total de R\$ 22.240,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais).

Luiz Fernando Bandeira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016 - UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realgar no dia 29 de julho de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos jogos lúdicos e utensílios para manutenção da Casa de Apoio João Gabriel do Município de Francisco Beltrão.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDA/SIA - Programa Crescer em Família (Supervit do exercício anterior).

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2016.

Edital em anexo: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1400 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Nádia Dall Agnol Pregoeira

EDITAL Nº 19/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos do Edital 05/16

RESOLVE Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, aberto através do Edital nº 05/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 15 de Julho a 15 de Agosto de 2016, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações;

Table with 4 columns: C, CANDIDATA, PF, DN. Rows include Alessandra Guimarães, Joana Perotta, Flavia Danielle Amaral de Brito, Antonio Batista de Siqueira.

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with 4 columns: C, CANDIDATA, PF, DN. Rows include Alessandra Guimarães, Joana Perotta, Flavia Danielle Amaral de Brito, Antonio Batista de Siqueira.

EXATOS DE TERMO ABERTO

Table with 4 columns: C, CANDIDATA, PF, DN. Rows include Alessandra Guimarães, Joana Perotta, Flavia Danielle Amaral de Brito, Antonio Batista de Siqueira.

PSDB 445

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB, nos termos do artigo 8º e demais disposições da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 e de acordo com o artigo 32 e demais disposições do Estatuto do PSDB, CONVOCA os membros da Província Municipal dos Vereadores com domicílio eleitoral neste município e os membros da executiva do município, a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 26/06/2016, com início às 09:00h, no Pavilhão da igreja matriz de São Jorge d'Oeste na avenida Iguazu s/n, observada a seguinte:

- 1) Deliberação sobre proposta de coligação. 2) Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; 3) Sortio dos números com que concorrerão os candidatos. 4) O encerramento dos Convencionais Titulares e Suplentes será iniciado às 09:15h do dia 26/07/2016. 5) Encerra a Ordem do Dia para os Convencionais, os membros do Diretório Municipal reúnem-se ao: a) Fixar os valores máximos de gastos que farão os candidatos, por cargo eletivo, b) Constituição (dois) Comitês Financeiros (Municipais), com a respectiva indicação daqueles que ocuparão as funções de Presidente e Tesoureiro.

São Jorge d'Oeste, 16 de Julho de 2016. Presidente do PSDB Raquel Terezinha Marmil

Prefeitura Municipal de Vitorino

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve: I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 4812/2016, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR, no dia 15 de julho de 2016. II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016. Juarez Votri Prefeito Municipal

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve: I - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para a servidora Lucelia M Zalta Bertoniello multinacional, conforme ofício 460/2016, para participar do Encontro Paranaense de Alimentação Escolar - elaboração de caderno para alimentação Escolar e práticas em Educação Alimentar e nutricional, na cidade de Curitiba PR nos dias 19 a 21 de julho de 2016. II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016. Juarez Votri Prefeito Municipal

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós depositei toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai e Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o céu e a terra, Vós que vedes as minhas angústias, as minhas angústias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé e confiança (pede-se novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcance este tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós, iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está no momento iluminando a minha vida e a nossa conversa, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé. Nota: Quem desejar obter graças por meio desta oração, prometa espalhá-la. Hoje mando imprimir mil dessas devocões em ação de graças por um grande benefício recebido.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1149

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 192/2016 - Pregão Presencial Nº. 82/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELZA MALFESSONI WULFF & FILHO LTDA ME - CNPJ Nº. 79.443.142/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor R\$	R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 04/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 193/2016 - Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDPES SERIGRAFIA ME - CNPJ Nº. 10.530.051/0001-89
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS EM PVC PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor R\$	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 194/2016 - Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GRAFICA BAIXADA LTDA - CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS PARA PORTAS DE VIDRO PARA EM TREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor R\$	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 195/2016 - Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	KRATZ & KRATZ LTDA ME - CNPJ Nº. 05.930.708/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DE FAIXAS EM LONA, OUTDOORS, PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor R\$	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 196/2016 - Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POHO COM BRINDES LTDA - CNPJ Nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANNERS PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor R\$	R\$ 10.850,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 197/2016 - Processo dispensa Nº. 33/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL A GUA DOCE - CNPJ Nº. 05.938.231/0001-25
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL A GUA DOCE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SANTO MIOLA, Nº 500 - BAIRRO BUTIATUVINHA - CURITIBA - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 05.938.231/0001-25, PARA APRESENTAÇÕES DE PEÇAS TEATRAIS INFANTIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor R\$	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será até 10/10/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 199/2016 - Processo dispensa Nº. 32/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº. 14.111.553/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA NA RUA BENEDITA LIPARDINI Nº 199, SALA 2 - BAIRRO PROGRESSO - SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC, CNPJ Nº 14.111.553/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DIAS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA EM COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA DE OCORRER EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR.
Valor R\$	R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais)

Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (09/10/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 199/2016 - Pregão Presencial Nº. 81/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 97.395.878/0003-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA DESSECANTE A SER UTILIZADO NA CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR
Valor	R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GERSON ESMÉRIO GUSTI - ME - CNPJ Nº. 03.876.819/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 5.600,00 (cinco e seiscentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diários da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COUETTO MARIA EIRELI - CNPJ Nº. 62.570.722/0001-46
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 284.122,83 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diários da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 07/07/2016

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 299/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 99/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARNO & OLIVEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº. 12.009.851/0001-8
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO, PASSANDO A TER SUA EXECUÇÃO DENTRO DO SEGUNTO NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE O MESMO EM 06/07/2016 E FINDANDO EM 31/12/2016, EM RAZÃO DE QUE HÁ SALDO FINANCEIRO E QUE É VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CONTRATO.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 08/07/2016

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2014, ao Contrato nº 268/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 99/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	JOACABA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº. 13.009.899/0001-00
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO, PASSANDO A TER SUA EXECUÇÃO DENTRO DO SEGUNTO NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE O MESMO EM 06/07/2016 E FINDANDO EM 31/12/2016, EM RAZÃO DE QUE HÁ SALDO FINANCEIRO E QUE É VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CONTRATO.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 06/07/2016.

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 105/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	VEND OLINO HENZ - ME - CNPJ Nº. 79.858.429/0001-74
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO, PASSANDO A TER SUA EXECUÇÃO DENTRO DO SEGUNTO NOVO PERÍODO ATÉ 31/12/2016, EM RAZÃO DE QUE HÁ SALDO FINANCEIRO E QUE É VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CONTRATO.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 08/07/2016

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AD ELSON MATHIAS & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.388.792/0001-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diários da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 347/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 122/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AD ELSON MATHIAS & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.388.792/0001-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 2.636,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diários da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 274/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 82/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANTONIO FAVERO ME - CNPJ Nº. 85.498.172/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 947,70 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diários da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 14/07/2016

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP - CNPJ Nº. 77.834.711/0001-98
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO, PASSANDO A TER SUA EXECUÇÃO DENTRO DO SEGUNTO NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE O MESMO EM 01/07/2016 E FINDANDO EM 04/10/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 01/07/2016.